

REQUERIMENTO
(Do Sr. Rubens Pereira Júnior)

Requer a realização de audiência pública, na Comissão de Constituição e Justiça – CCJ, destinada a debater os efeitos da aplicação da Lei 13.105 de 16 de março de 2015, novo Código de Processo Civil, em seu primeiro ano de vigência – impactos e desafios.

Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça – CCJ, com fundamento no art. 24, III, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, pelo presente requeiro a realização de audiência pública destinada a discutir a aplicação da Lei 13.105 de 16 de março de 2015, novo Código de Processo Civil, em seu primeiro ano de vigência – impactos e desafios.

Desde logo indicando, os temas e seus respectivos expositores, todos com notório saber jurídico, especialmente em relação ao tema em comento.

1 - PRECEDENTES JUDICIAIS – Dierle Nunes (Professor de Direito da UFMG e membro da Comissão Responsável pela elaboração do novo CPC).

- 2 – PODERES INSTRUTÓRIOS – Newton Ramos (Juiz de Direito).
- 3 – SOLUÇÕES ADEQUADAS DE RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS – Ronaldo Fonseca (Ministro do STJ).
- 4 – REPERCUSSÃO GERAL E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS REPETITIVOS – Alexandre Freire (Doutor em Direito).
- 5 – IRDR – Bruno Dantas (Ministro do Tribunal de Contas da União).
- 6 – ALTERAÇÕES NO PROCESSO DE CONHECIMENTO – Erick Vidigal (Conselheiro do CNJ).
- 7 – RECURSOS PARA O STJ – Sérgio Kukina (Ministro do STJ).
- 8 – NOVO CPC E OS DESAFIOS DA ADVOCACIA – Ronaldo Cramer (Doutor em Direito).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, nobres pares, a promulgação e entrada em vigência da Lei 13.105 de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil – foi um grande traço de modernidade para a efetivação da prestação jurisdicional do Estado brasileiro, nos termos que determina o artigo 5º, XXXV da Constituição Federal.

A citada lei foi criada a partir dos esforços, de Senado Federal, Câmara dos Deputados, mas principalmente se constitui em fruto do intelecto de vários notáveis em matéria jurídica, que não mediram esforços para a feitura de uma das mais avançadas normas processuais que se tem notícia.

Assim entendemos que seria de grande relevância não só para os operadores do direito, como também, ao nosso entender, para toda a população, já que jurisdicionados efetivos ou potenciais, o debate sobre este primeiro ano de existência da Lei 13.105 de 16 de março de 2015 – seus impactos e desafios.

É necessária esta audiência pública, que ora requeremos, até mesmo para que possamos ouvir vozes dos diversos segmentos jurídicos, sobre a aplicação e, principalmente, a eficácia nas mais diversas relações jurídicas, estabelecidas com base no aludido código.

Nestes termos, e por entender ser o presente tema de significativa importância jurídica é que, portanto, nada mais oportuno que a realização de audiência pública, sobre o mesmo, nesta Comissão de Constituição e Justiça, é que apresento e submeto a deliberação dos nobres pares o presente requerimento, esperando contar com o apoio de Vossas Excelências no sentido da aprovação da realização da audiência pública, ora requerida.

Sala das Sessões, em 10 de abril de 2017.

RUBENS PEREIRA JUNIOR
DEPUTADO FEDERAL – PCdoB/MA